

## ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2026

A Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC, inscrito no CNPJ nº 14.366.215/0001-35, 35 e os sindicatos **SINDUSCON** - Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 14.317.135/0001-90, **SINPAL** - Sindicato da Indústria de Produtos Alimentares do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 63.600.332/0001-27, **SINDIGRAF** - Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 14.330.203/0001-50, **SINDUSMAD** - Sindicato das Indústrias Madeireiras do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 14.413.819/0001-95, **SINDICER/AC** - Sindicato das Indústrias Cerâmicas do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 14.365.217/0001-00, **SINDPAN** - Sindicato das Indústrias da Panificação e Confeitaria do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 07.799.812/0001-98, **SINCON** - Sindicato da Indústria de Confeções do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 00.240.706/0001-20, **SINCEPAV** - Sindicato da Indústria de Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 34.693.556/0001-22, **SINDMINERAL** - Sindicato da Indústria de Extração de Areia, Argila e Laterita do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 00.467.663/0001-10, **SINDMÓVEIS** - Sindicato da Indústria de Móveis do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 05.028.351/0001-24, **SINDICARNES/AC** – Sindicato das Indústrias de Frigoríficos e Matadouros do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 36.653.911/0001-65, **SINEAR/AC** - Sindicato das Empresas de Ar-Condicionado e Refrigeração do Estado do Acre, inscrito no CNPJ nº 08.795.974/0001-10 e o Sindicato das Indústrias de Sorvetes do Estado do Acre – **SINDSORVETES/AC**, inscrito no CNPJ nº 34.774.419/0001-12, pelo presente EDITAL- AVISO, informam a todos os empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial, localizados nos municípios Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epiaciolândia, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá, Xapuri cujas atividades econômicas sejam representadas por esta Federação e Sindicatos da Indústria com sede a Avenida Ceará, nº 3727 - Bairro 7º BEC, que optarem pelo recolhimento da contribuição sindical – exercício 2026, que o prazo para pagamento será até o dia 31 de janeiro de 2026. O valor a ser pago é proporcional ao capital social, de acordo com tabela a seguir:

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, aplicável aos empregadores industriais. - Valor base: R\$ 297,36

LINHA	CLASSE CAPITAL SOCIAL R\$	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 22.302,12	Contribuição mínima	178,42
2	De 22.302,13 a 44.604,24	0,8	-
3	De 44.604,25 a 446.042,43	0,2	267,63
4	De 446.042,44 a 44.604.242,89	0,1	713,67
5	De 44.604.242,90 a 237.89.295,40	0,2	36.397,06
6	De 237.889.295,41 em diante	Contribuição máxima	83.974,92

Fonte: Confederação Nacional da Indústria – DC-SFINC-GEAF

<https://cni.portaldaindustria.com.br/institucional/sistema-confederativo>

A obtenção da guia de recolhimento e informações adicionais podem ser feitos na FIEAC/ASTEC, por meio de contato via telefone e whatsapp 3212-4282/99602-8843.

Rio Branco/AC, 13/01/2026.

JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da FIEAC.